

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 038/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 48.766,87 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 48.766,87 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

18.544.0060.1033 – Poço Artesiano Picada Vinagre R\$ 48.766,87

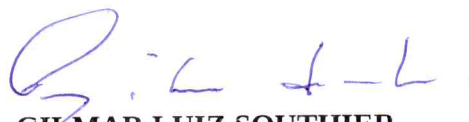
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações R\$ 48.766,87

TOTAL R\$ 48.766,87

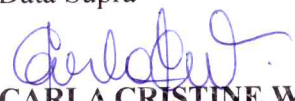
Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso oriundo do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – FPE Nº 2551/2021, no valor de R\$ 48.766,87 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de dezembro de 2024.


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito especial no valor de R\$ 48.766,87.

A abertura do referido crédito faz-se necessária, tendo em vista a aprovação de Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 2551/2021, com repasse dos recursos para a instalação de uma bomba e demais equipamentos necessários ao funcionamento do poço artesiano perfurado em 2023, na comunidade de Picada Felipe Essig.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal